



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 24 de abril de 2018.

DECRETO N.º 5.161

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.720 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4.º - O presente crédito suplementar se enquadra no Parágrafo Único do Art. 7.º da Lei 1.955 de 03 de janeiro de 2018, estando excluído do limite imposto pelo referido Artigo.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 24 de abril de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.161					
Prog. de Trabalho	Cod. red.	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0801.1030100232.164	60	3190.11.01	00	490.000,00	
0801.1012200252.065	4	3190.11.01	00		370.000,00
0801.1030100232.164	56	3190.04.00	00		120.000,00
TOTAL				490.000,00	490.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5161 de 24/04/18

PUBLICADO em 25/04/18, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 3

Edição n.º 1096